



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº

do Processo nº 2002-0.115.944-5 em 18.12.2002(a)

Processo nº : 2002-0.115.944-5
Interessado : CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA.
Local : R. Diogo Jácome x R. Gararu x R. Afonso Braz
Assunto : Proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima, nos termos da Lei nº 11.732, de 14.03.95 e de seu Decreto Regulamentador
Área Beneficiada : Área Indiretamente Beneficiada
Edital nº : 01/95-FL
Nº da Proposta : 180-FL
Área do Terreno : 4.739,91m²
Contribuinte nº : 041.033.0007-8, 041.033.0016-7, 041.033.0017-5, 041.033.0019-1, 041.033.0020-5, 041.033.0021-3, 041.033.0022-1, 041.033.0030-2
Zona de Uso : Z2
Categoria de Uso : R3-01

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística-CNLU, em função das decisões tomadas na 118ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2002, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CNLU/1074/2002

Nos termos da Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, examinada a documentação apresentada, a Comissão Normativa de Legislação Urbanística-CNLU, determina:

Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/1002/2002, quanto ao item 1.1, letra "f", que passa a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"f. os edifícios deverão observar o recuo de 5,00m de todas as divisas do lote, com exceção dos subsolos destinados a estacionamento de veículos que deverão observar os recuos da legislação vigente, permitindo no recuo lateral a implantação de piscina coberta com 25,00m de comprimento e 4,00m de largura, sem prejuízo da Taxa de Ocupação e do Coeficiente de Aproveitamento."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº

do Processo nº 2002-0.115.944-5 em 18.12.2002(a)

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/1002/2002.
3. Publique-se.
4. À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subsequentes.

18.Dezembro.2002

JORGE WILHEIM

**Presidente da Comissão Normativa
de Legislação Urbanística-CNLU**

LGSM/cm.